



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 1.300 DE 07 DE JUNHO DE 1977

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NA - IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 612.000,00 (SEISCENTOS E DOZE MIL CRUZEIROS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada na importância de Cr\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil cruzeiros).

10. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS
10.9 Ruas e Avenidas

4.1.0.0	Investimentos		
4.1.1.0	Obras Públicas		
10605751.15	Pavimentação - F.P.M.	Cr\$	<u>612.000,00</u>
	Total da Suplementação ...	Cr\$	<u><u>612.000,00</u></u>

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes das seguintes anulações:

8. SERVIÇO DE SAÚDE
8.3 Saneamento

4.1.0.0	Investimentos		
4.1.1.0	Obras Públicas		
13764481.06	Parte:- da canalização de córrego, construção de galerias pluviais, derivações, boca de lobo em diversas Ruas e Avenidas de acor com os Projetos - F.P.M.	Cr\$	600.000,00

10. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS
10.2 Obras e Melhoramentos-Serviços Diversos

4.2.0.0	Inversões Financeiras		
10070211.11	Desapropriações de Imóveis	Cr\$	<u>12.000,00</u>
	Total das Anulações	Cr\$	<u><u>612.000,00</u></u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de JUNHO de 1977

Nelson Assad Ayub (Dr)
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

Fausto de Marco
Diretor Administrativo